PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO DO BLOG

LIDO
EM: ___ / ___ / _____

_____
1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 8020/2021

INSTITUI A CAMPANHA DENOMINADA "ABRIL AZUL" SOBRE CONSUMO CONSCIENTE DE ÁGUA NO PERÍODO DA SECA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída no Município de Petrópolis a Campanha denominada “abril azul” sobre consumo consciente de água no período da seca a ser realizada anualmente durante o mês de abril.

§1° - O objetivo que trata o caput deste artigo é a sensibilização da população quanto à importância da conscientização do uso da água no período de seca do município, que se estende de abril à outubro.

§2° - O Símbolo da Campanha aludida no caput deste artigo será "uma gota" na cor azul.

Art. 2° - O evento instituído nesta Lei constará no Calendário Oficial de Eventos do Município de Petrópolis.

Art. 3º - Para a consecução dos objetivos elencados nesta Lei, o Poder Executivo poderá realizar palestras, seminários, workshops, rodas de conversas, campanhas educativas e mobilizações em locais estratégicos e de fácil acesso à comunidade.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios e parcerias com outros órgãos públicos, bem como com instituições e entidades privadas, visando à efetiva realização da Campanha denominada “abril azul” sobre consumo consciente de água no período da seca no Âmbito do Município de Petrópolis.

Art. 5° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A água tem papel fundamental não só para matar a sede, mas, principalmente, para produzir alimentos e outros artigos de primeira necessidade e confortos que estão presentes no nosso dia a dia, como a energia elétrica. A falta de água atinge todos os setores da economia e é capaz de gerar impactos significativos no País.

Segundo o INEA (Instituto Estadual do Ambiente), define-se seca como um período de tempo seco, prolongado o suficiente para que a ausência, deficiência acentuada ou fraca distribuição

da chuva provoque grave desequilíbrio hidrológico.

Com fulcro no PLANO DE CONTINGÊNCIA 2020 – ESTIAGEM – da Defesa Civil de Petrópolis, “Os problemas de estiagem prolongada registrados atualmente na Região Sudeste devem se agravar ainda mais nos próximos anos devido às mudanças climáticas globais. Desta forma, medidas preventivas precisam ser adotadas em todas as cidades para minimizar seus efeitos. É preciso, por exemplo, realizar campanhas educativas para toda a população de modo a massificar a necessidade de termos um consumo de água mais consciente, sem desperdícios, ou ainda nos preparar para enfrentar este problema que certamente acarretará sérios transtornos para o município, caso aconteça. Podemos considerar como fator agravante a inexistência de grandes reservatórios em nossa cidade, o que nos torna mais dependentes das precipitações regulares de chuvas em nossa região. Por isso, ações de prevenção e mitigação devem ser pensadas e desenvolvidas ao longo dos próximos anos, antes que grandes problemas nos aflijam.”

O presente projeto visa a criação de uma campanha para a conscientização da população petropolitana para o consumo consciente de água no período em que perdura a seca.

Dada a importância do tema proposto, conto com o apoio dos meus nobre colegas para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 17 de Setembro de 2021



EDUARDO DO BLOG
Vereador